

Memorando 4- 6.656/2026

De: Daniel S. - COORD. ALMOXARIFADO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/07/2026 às 15:30:45

Setores envolvidos:

SMGP - SAAG - LIC, SMGP - SAAG - LIC - ACL, ASSTI, COORD. ALMOXARIFADO, LIC-AG3

ATA DE SESSÃO REFERENTE A ANALISE DAS DOCUMENTAÇÕES ENCAMINHADAS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS NA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026

ATA DE SESSÃO REFERENTE A ANALISE DAS DOCUMENTAÇÕES ENCAMINHADAS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS NA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026

PROTOCOLO	DATA DE ENTRADA	EMPRESA	GRAU DE DEPENDÊNCIA
9.808/2026	21/07/2026 22:28	CASA DE REPOUSO ALVORADA BEM ESTAR LTDA	NÃO INFORMADO PELA EMPRESA

[Protocolo 9.808/2026 - Credenciamento de Serviços de Acolhimento Institucional \(\)](#)

Daniel Factore Moroni Sella
Gestão e Planejamento

Anexos:

ATA_DE_SESSAO_DIA_24_07_2026_CASA_DE_REPOUSO_ALVORADA_BEM_ESTAR.pdf

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Licitação: CH-P Nº 006/2026
Forma de Julgamento: Tarifa única por Grau de Dependência – Valor fixado no edital
Processo : 413/2026
Objeto: Credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), para prestação de serviços de acolhimento institucional de pessoas idosas nos Graus de Dependência I, II e III, visando atender demandas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Iguape.

PREÂMBULO

No dia 24 de julho de 2026, às 14:30 horas, reuniram-se no PAÇO MUNICIPAL, sito a AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 1070 - PORTO DO RIBEIRA - IGUAPE, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através da Portaria 129/2025, para a realização das análises das documentações apresentadas pelas empresas interessadas em aderir ao credenciamento, em conformidade com o edital e anexos.

CREDENCIAMENTO

Licitantes:

Razão Social: CASA DE REPOUSO ALVORADA BEM ESTAR LTDA **PROTOCOLO 9.808/2026 1 DOC**
CNPJ: 57.881.460/0001-93

OCORRÊNCIAS:

Após análise do Agente de Contratação e Comissão, ficaram constatadas as seguintes ocorrências, conforme relação abaixo:

Razão Social: CASA DE REPOUSO ALVORADA BEM ESTAR LTDA

A empresa CASA DE REPOUSO ALVORADA BEM ESTAR LTDA, está **DESCREDENCIADA**, por não apresentar os seguintes documentos;

- I- Carta de Credenciamento (Anexo IV)
- III-Regularidade fiscal, social e trabalhista:
 - b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **apresentou certidão do exercício de 2025**
 - d) Regularidade perante a Fazenda Estadual; relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
 - f) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; g) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
 - g) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- V- Qualificação técnica operacional/profissional
 - a) A instituição deverá comprovar aptidão para execução dos serviços mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou



privado, comprovando a prestação satisfatória de serviços compatíveis com o objeto deste credenciamento.

a.1) A instituição deverá comprovar capacidade operacional compatível com o Grau de Dependência para o qual pretende se credenciar, demonstrando possuir instalações, recursos humanos, equipamentos e estrutura adequados para atendimento dos usuários enquadrados na respectiva modalidade.

b) Além da comprovação de experiência, a instituição deverá apresentar:

I- Licença Sanitária vigente;

II-Alvará de Funcionamento vigente;

III-Comprovante de inscrição e regularidade junto aos Conselhos Profissionais competentes, quando exigido para os profissionais que compõem a equipe técnica da instituição, tais como Conselho Regional de Serviço Social – CRESS, Conselho Regional de Psicologia – CRP, Conselho Regional de Enfermagem – COREN e demais conselhos aplicáveis, observada a legislação vigente;

IV-Demais licenças, registros, autorizações e documentos exigidos pela legislação vigente e pelos órgãos competentes para o regular funcionamento da instituição e prestação dos serviços, incluindo, quando aplicável, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB vigente, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, inscrição junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa, inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, certificado de entidade beneficente ou filantrópica, quando houver;

V- Declaração de que a instituição atende integralmente às exigências da RDC ANVISA nº 502/2021 e demais normas aplicáveis às Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI, responsabilizando-se pela manutenção das condições de funcionamento durante toda a vigência do credenciamento e dos contratos dele decorrentes.

VI- Equipe Técnica

a) A instituição deverá manter equipe técnica multidisciplinar compatível com a natureza e a complexidade dos serviços prestados, observando integralmente as exigências previstas na RDC ANVISA nº 502/2021, na Resolução CNAS nº 109/2009, no Estatuto da Pessoa Idosa e demais normativas aplicáveis ao funcionamento das Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs.

b) A instituição deverá indicar formalmente o Responsável Técnico pela unidade, apresentando documento comprobatório de habilitação profissional, registro no respectivo conselho de classe, quando aplicável, e comprovação de vínculo com a instituição.

b.1) Para fins de habilitação e execução dos serviços, a instituição deverá comprovar a disponibilidade mínima dos seguintes profissionais:

a) 01 (um) Responsável Técnico;

b) 01 (um) Assistente Social;

c) 01 (um) Psicólogo;

d) 01 (um) Profissional de Enfermagem legalmente habilitado;

e) 01 (um) Cuidador de Idosos ou profissional equivalente para atendimento direto aos acolhidos.

b.2) A comprovação da composição da equipe técnica no subitem b.1 ocorrerá mediante apresentação da relação dos profissionais vinculados à instituição, acompanhada dos respectivos registros profissionais, contratos de trabalho, contratos de prestação de serviços, declarações de vínculo ou documentos equivalentes legalmente admitidos.

VI Outras Declarações: modelo Anexo III deste edital

Encerrada as conferências das documentações apresentadas em conformidade com o edital e anexos, sendo constatado que as empresas não atenderam satisfatoriamente aos requisitos do Edital, segue a relação das empresas consideradas descredenciadas:

Licitantes:

Razão Social: CASA DE REPOUSO ALVORADA BEM ESTAR LTDA **PROTOCOLO** 9.808/2026 1 DOC
CNPJ: 57.881.460/0001-93

Ficando aberto o prazo de até 03 (tres) dias úteis para manifestação de recurso.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo reaberta em momento oportuno para a avaliação do restante das documentações em conformidade com o prazo de notificação, cuja ata vai assinada pelo Agente de Contratação, pelos membros da Equipe de Apoio.

Assinaturas do Agente de Contratação e Equipe de Apoio:

DANIEL FACTORE MORONI SELLA
Agente de Contratação

MARINEY RIBEIRO DE LARA CAMARGO
Equipe de Apoio

PETER SCHMEICHEL CABRAL DE LIMA
Equipe de Apoio

Assinado por 3 pessoas: DANIEL FACTORE MORONI SELLA, PETER SCHMEICHEL CABRAL DE LIMA e MARINEY RIBEIRO DE LARA CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://iguape.1doc.com.br/verificacao/0C2E-B794-8A37-33B2> e informe o código 0C2E-B794-8A37-33B2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C2E-B794-8A37-33B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIEL FACTORE MORONI SELLA (CPF 270.XXX.XXX-99) em 24/07/2026 15:33:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PETER SCHMEICHEL CABRAL DE LIMA (CPF 484.XXX.XXX-11) em 24/07/2026 15:33:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARINEY RIBEIRO DE LARA CAMARGO (CPF 033.XXX.XXX-52) em 24/07/2026 15:52:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://iguape.1doc.com.br/verificacao/0C2E-B794-8A37-33B2>